

I - ceder dependências do prédio que ocupa a fim de que a D.S. Tub. instale um Ambulatório para tratamento de doentes tuberculosos pulmonares;
II - ceder uma enfermaria de 50 leitos para atender a casos de internação transitória de imigrantes, cadastrados no Ambulatório e necessitados de esclarecimento de diagnóstico;

Artigo 3.º - A D.S. Tub. fica autorizada a lotar o pessoal necessário ao bom funcionamento do Ambulatório e Internamento referidos neste decreto, bem como a fornecer, dentro de suas possibilidades, os medicamentos e material de consumo indispensáveis.

Artigo 5.º - A D.S. Tub. e o Departamento, mediante entendimento mútuo e íntima colaboração, tudo deverão fazer no sentido de assegurar o perfeito funcionamento dos serviços e a boa execução do presente decreto, observadas as normas legais vigentes.

Artigo 6.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 7.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de março de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Antonio José Rodrigues Filho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de março de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 44.627, DE 11 DE MARÇO DE 1965

Dá norma aos contratos celebrados com o Departamento de Obras Públicas ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e

Considerando o que foi formulado pela Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, - proc. GG-3973/63 no tocante aos contratos por administração em curso;

Considerando que o critério fixado com relação à incidência da taxa instituída sobre o valor estimativo, da obra, se revelou, com o decurso do tempo e diante do processo inflacionário que assobinha a economia do País, desatualizado;

Considerando, no exclusivo interesse público, que qualquer interrupção dos serviços em andamento, por parte dos Administradores, dada a desarmonia do mencionado critério com respeito à atual situação econômico-financeira, resultaria em pesados encargos;

Considerando que obras de vulto, na maioria delas pertinentes a unidades hospitalares e sanitárias viriam a sofrer desaconselhável e ruidosa paralisação;

Considerando que o Governo Federal, por meio de conhecidos e importantes atos legislativos, vem procurando através a correção monetária, minorar os efeitos inflacionários em importantes setores da atividade pública;

Considerando que deve o Governo do Estado procurar atender às situações preteritas bem sopesando aqueles pressupostos fáticos no exame de cada caso;

Decreta:

Artigo 1.º - Para os contratos celebrados com o Departamento de Obras Públicas, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, no regime de Administração de que trata o capítulo VII, do Decreto n. 8.053, de 26 de dezembro de 1936, o pagamento da taxa de administração poderá vir a ser calculado, do exame de cada caso, sobre a totalidade das despesas efetuadas com a execução da obra.

Artigo 2.º - A regra do artigo anterior aplica-se, exclusivamente, aos contratos em vigor, nos quais constem cláusulas limitando a incidência da taxa de administração ao valor dos mesmos.

Palácio do Governo

DECRETOS DE 11 DO CORRENTE

Admitindo, nos termos do artigo 9.º do da "C.L.F.":

Luiz Antonio Dias Batista para, como extranumerário mensalista, ref. "23", exercer as funções de Escriturário Assistente de Administração, na Caixa Econômica Estadual - Agência de Ribeira, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Autarquia.

Diógenes Dias Batista para, como extranumerário mensalista, exercer as funções de Exator, na Coletoria Estadual de Ribeira, da Secretaria da Fazenda, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta;

Laura de Carvalho para, como extranumerário mensalista, exercer as funções de Exator da Coletoria Estadual de Apiaí, da Secretaria da Fazenda, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta;

Maria José de Lima Macedo para, como extranumerário mensalista, ref. "15", exercer as funções de Servente, no Grupo Escolar de "Itaóca", em Apiaí, da Secretaria da Educação, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta;

Arnaldo Luiz Zomignani para, como extranumerário mensalista, exercer as funções de Exator na Coletoria Estadual de Jundiá, da Secretaria da Fazenda, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta;

Fernando Barrios Cury para, como extranumerário mensalista, ref. "23", exercer as funções de Escriturário Assistente de Administração na Caixa Econômica Estadual - Agência de Jundiá, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Autarquia;

Elza Maria Coelho para, como extranumerário mensalista, ref. "19", exercer as funções de Atendente, no Posto de Assistência Médico Sanitária, em Apiaí, da Secretaria da Saúde Pública e Assistência Social, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta;

Clodoaldo Brites Figueiredo para, como extranumerário mensalista, ref. "22", exercer as funções de Fiscal Sanitário no Centro de Saúde de Jundiá, da Secretaria da Saúde Pública e Assistência Social, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta;

Américo Belioni para exercer, como extranumerário mensalista, ref. "36", as funções de Investigador, na Secretaria da Segurança Pública, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta;

Antonio Mendonça para exercer, como extranumerário mensalista, referência "22", as funções de Fiscal Sanitário, na Secretaria da Saúde Pública e Assistência Social, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta;

Antenor Ferracioli para, como extranumerário mensalista, ref. "36", exercer as funções de Investigador, lotado na Delegacia de Polícia de Mauá, da Secretaria da Segurança Pública, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta;

Neli Duarte de Assunção, para, como extranumerário mensalista, ref. "23", exercer as funções de Escriturário-Assistente de Administração, no Ginásio Estadual "Felício Laurito", de Ribeirão Pires, da Secretaria da Educação, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta

Jacilei Ramos; Maria Aparecida Marcelino da Silva, para, como extranumerários mensalista, ref. "23", exercerem as funções de Escriturário-Assistente de Administração, no Colégio Estadual "Visconde de Mauá", da Secretaria da Educação, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta.

Antonio Araújo de Oliveira Filho, para, como extranumerário mensalista, referência "23", exercer as funções de Escriturário-Assistente de Administração, na Caixa Econômica Estadual - Agência de Mauá - correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta;

Isaura Amantéa Ramos Maria para, como extranumerário mensalista, ref. "19", exercer as funções de Atendente, no Posto de Puericultura de Cerqueira César, da Secretaria da Saúde Pública e Assistência Social, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta;

Francisco Vilela Leite para, como extranumerário mensalista, exercer as funções de Fiscal de Alimentação Pública, da Secretaria da Saúde Pública, em Lorena, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta;

João Paulino de Faria para, como extranumerário mensalista, exercer as funções de Auxiliar de Engenheiro Agrônomo em Mauá, da Secretaria da Agricultura, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta;

Sebastião Antunes Ribeiro para, como extranumerário mensalista, exercer as funções de Exator na Coletoria Estadual de Jauá, da Secretaria da Fazenda, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta;

Antonio Carlos Sampaio Gomes para, como extranumerário mensalista, exercer as funções de Prático de Laboratório no Instituto Adolfo Lutz na Capital, da Secretaria da Saúde Pública, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta;

Isabel Aparecida Garcia para, como extranumerária mensalista, ref. "23", exercer as funções de Escriturário Assistente de Administração, da Secretaria da Fazenda, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta;

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de março de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Pelerson Soares Penido

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de março de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 44.610, DE 9 DE MARÇO DE 1965

Altera disposições do Decreto n. 43.631, de 11 de agosto de 1964, e dá outras providências.

Retificação

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - O disposto nos parágrafos 3.º, 4.º e 5.º, do artigo 8.º do Decreto n. 43.631, de 11 de agosto de 1964, aplica-se aos processos que, por infringência dos artigos 3.º, § 3.º, da Lei n. 8.233, de 17 de julho de 1964, e 7.º, do citado decreto, tenham sido ou venham a ser instaurados por iniciativa fiscal.

Artigo 2.º - Na apresentação das denúncias de que trata o artigo 8.º, do Decreto n. 43.631, de 11 de agosto de 1964, poderão ser dispensadas as testemunhas sempre que o denunciante oferecer prova material da infração.

Artigo 3.º - Nas vendas a consumidor, a emissão da nota fiscal somente será obrigatória se a operação for de valor igual ou superior a Cr\$ 500 (quinhentos cruzeiros).

Artigo 4.º - Mantidos os seus parágrafos, passa a ter a seguinte redação o "capit" do artigo 15 do Decreto n. 43.631, de 11 de agosto de 1964:

"Artigo 15 - A validade dos documentos constantes dos envelopes premiados será apurada pela fiscalização no prazo de 15 dias contados da realização do sorteio. Poderá em casos excepcionais, ser admitida a classificação do concorrente sempre que os vícios, defeitos ou eventuais omissões de qualquer dos requisitos previstos no artigo 3.º não constituam a juízo da Comissão de que trata o artigo 21, irregularidade essencial dos documentos fiscais, para fins do concurso. Em caso de desclassificação de determinado concorrente, o prêmio correspondente será conferido ao lábio da mesma série, de número imediatamente superior, procedida, em igual prazo, a apuração dos respectivos documentos.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 9 de março de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de março de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N 44.618, DE 9 DE MARÇO DE 1965

Dispõe sobre Extinção de Cargos

Retificação

Orde se lê:

Artigo 1.º

b) 141 cargos vagos ... Eulidia Gurtler Scatena, Flavio Antonio Pinto

Leia-se:

Artigo 1.º

b) 141 cargos vagos ... Eulidia Gurtler Scatena, Fausto Lacerda Nogueira, Ferna Romano, Antonio Fazio, Firmo Amaral Pastana, Flavio Antonio Pinto

Maria Helena Tavares para, como extranumerário mensalista, ref. "19", exercer as funções de Atendente no Centro de Saúde de Lorena, da Secretaria da Saúde Pública, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta;

Emília Sandini Assis para, como extranumerário mensalista, ref. "22", exercer as funções de Inspetor de Alunos no Ginásio Estadual do Distrito de Santana do Parnaíba em São José dos Campos, da Secretaria da Educação, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta;

Alicides Tenó Castilho para, como extranumerário mensalista, ref. "53", exercer as funções de dentista no 3.º Grupo Escolar de Guararapes, da Secretaria da Educação, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta;

Cesar Bombarda para, como extranumerário mensalista, ref. "53", exercer as funções de Dentista no Grupo Escolar "Cel. Francisco Prudente Corrêa em Rubiacca, da Secretaria da Educação, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta;

Achiles Ricardo Capobianco para, como extranumerário mensalista, ref. "23", exercer as funções de escriturário assistente de administração do Ginásio Estadual do Distrito de Santana do Parnaíba em São José dos Campos, da Secretaria da Educação, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta;

Sebastião Aparecido Alves para, como extranumerário mensalista, ref. "22", exercer as funções de motorista do Centro de Saúde de Jauá, da Secretaria da Saúde, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta;

Aurora Sabatini para, como extranumerária mensalista, ref. "15", exercer as funções de servente na Escola Industrial "Joáquim Ferreira do Amaral" de Jauá, da Secretaria da Educação, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta;

Mozart Etner para, como extranumerário mensalista, ref. "53", exercer as funções de Médico do Serviço Escolar - Higiene Mental - da Secretaria da Saúde Pública e Assistência Social, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta;

Thereza Javia para, como extranumerário mensalista, ref. "22", exercer as funções de Inspetor de Alunos no Colégio Carlos Maximiliano Pereira dos Santos - Vila Madalena, da Secretaria da Educação, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta;

Farid Hojaj para, como extranumerário mensalista, ref. "53", exercer as funções de Dentista, no Serviço Dentário Escolar, da Secretaria da Educação, correndo a despesa do presente exercício, por conta de verba própria atribuída àquela Pasta;

José Maria Rabelo, para, como extranumerário mensalista, ref. "15", exercer as

funções de Servente no Instituto de Educação "Cel. João Cursino", em São José dos Campos, da Secretaria da Educação, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta;

Clarisse Gonçalves para, como extranumerário mensalista, ref. "19", exercer as funções de Atendente no Dispensário Oftalmológico de Jauá, da Secretaria da Saúde, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta;

Artur de Carvalho Faria para, como extranumerário mensalista, exercer as funções de Exator na Coletoria Estadual de São José dos Campos, da Secretaria da Fazenda, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta.

Autorizando, nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Ayres Reis e Silva, Assessor Administrativo da Estrada de Ferro Araraquara, para, até 31 de dezembro de 1965, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado.

Designando, nos termos do artigo 2.º da Lei n. 1.964, de 15 de dezembro de 1952, o Bacharel Gualter Godinho, Procurador-Chefe (Divisão II), referência "85", do QSJN-PP-II, lotado no Departamento Jurídico do Estado, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, exercer as funções de Assistente-Chefe, do Serviço de Assistência Jurídica do Gabinete do Governador, ficando arbitrada no valor correspondente ao da FG.11 a gratificação a que se refere o parágrafo único do supra mencionado artigo.

Dispensando, em virtude de haver sido nomeado para o cargo de Procurador-Chefe (Divisão II), referência "85", do QSJN-PP-II, lotado no Departamento Jurídico do Estado, o Bacharel Gualter Godinho, da função gratificada de "Assistente Jurídico" - FG.11, da PP-IV, do QSC., lotado no Serviço de Assistência Jurídica do Gabinete do Governador.

Nomeando, nos termos do artigo 38, item III, da "C.L.F.", Verginia Oly Cleto para exercer o cargo de Tesoureiro, ref. "45", lotado no Departamento de Águas e Esgotos, da Secretaria de Estado dos Negócios dos Serviços e Obras Públicas.

Prorrogando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de:

Armando Soares, Inspetor de Alunos, ref. "22", lotado no Instituto de Educação "Mário Vieira Marcondes", de Barretos, da Secretaria da Educação, para a partir de 1.º de janeiro e até 31 de dezembro de 1965, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado;

José Lobos, Diretor de Serviço, ref. "71", lotado na Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, para, até 31 de dezembro de 1965, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Casa Civil,